



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 731 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 22 de julho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 20 de julho de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanescos, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

EXPEDIENTE:

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 20 de junho de 2022. Deliberação do Plenário: Aprovadas por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício n.º 165/2021 do senhor Prefeito: encaminha VETO TOTAL ao Projeto de Lei n.º 54/2022 que "dispõe sobre o horário de funcionamento de agências bancárias no município de Socorro" em razão de contrariedade ao interesse público. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores. Matéria previamente instruída com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Ofício n.º 167/2022 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 11/2022 que "Dispõe sobre alteração da escala de referência do emprego de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 197/2012 e dá outras providências correlatas". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 168/2022 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei n.º 81/2022 que "altera o art. 9.º da Lei n.º 3.385/2010 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Direitos do Idoso e Emprego para apreciação e elaboração de pareceres;

Expediente encaminhado por diversos

Ofício da Telefônica Brasil S.A.: responde ao Requerimento n.º 101/2022, do Vereador Willhams Pereira de Moraes, informando a inexistência de sinal de telefonia móvel para o bairro dos Moraes e adjacências, bem como não haverem obras previstas para ampliação de atendimento na região, e a inclusão da matéria para planejamentos futuros. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício da Telefônica Brasil S.A.: responde ao Requerimento n.º 101/2022, do Vereador Willhams Pereira de Moraes, informando a inexistência de sinal de telefonia móvel para o bairro dos Moraes e adjacências, bem como não haverem obras previstas para ampliação de atendimento na região, e a inclusão da matéria para planejamentos futuros. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 671/2022-c da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã: envia a Indicação n.º 316/2022 que pleiteia a ampliação do atendimento prestado pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado de São Paulo (IAMSPE) no interior paulista através de convênios com hospitais, clínicas e laboratórios. Deliberação da Presidência: Expediente recebido nesta Câmara Municipal e convertido no Requerimento n.º 173/2022, assinado por todos os Vereadores;

Nota Técnica MNB 016/2022 da SABESP: responde ao Requerimento n.º 313/2022, do Vereador Osvaldo Brolezzi, informando que já se encontra em fase de execução as obras de implantação de sistema de coleta de esgotos nas Ruas Emílio Ferreira e Camilo Mendes, estando a Rua Lídia Siqueira de Souza em cronograma para execução neste ano. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 060/2022-CT do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Socorro: encaminha planilha de dados estatísticos dos atendimentos realizados no 2.º trimestre de 2022. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Despacho Judicial prolatado pelo Desembargador Ferreira Rodrigues, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Relator nos autos do processo n.º 2152833-03-2022.8.26.0000: defere a liminar a fim de suspender a eficácia do art. 136, parágrafo segundo, inciso II da Lei Complementar n.º 215 de 29/04/2014 com a redação dada pela Lei Complementar n.º 245 de 23/02/2017, ambas do município de Socorro, que estabelece como requisito básico para investidura em cargo público de Guarda Civil Municipal a idade máxima de 35 anos na data da contratação. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores. Solicito ao Departamento de Assistência Legislativa que proceda às providências cabíveis e posteriormente archive-se;

Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores

Ofício n.º 16/2022-DAF desta Câmara: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de junho/2022. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 49 de autoria dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza, Lauro Aparecido de Toledo e Tiago de Faria: altera o parágrafo segundo e inclui o parágrafo terceiro ao art. 188 da Lei Orgânica do Município, acerca da denominação de vias, logradouros e próprios municipais. Deliberação da Presidência: Conforme disposto no artigo 251 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, inclua-se o presente projeto no expediente por duas sessões ordinárias para recebimento de emendas dos senhores Vereadores. Após, encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

Projeto de Lei n.º 77/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Rua Hugo Lurago. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 78/2022 do Vereador Tiago de Faria: reconhece o Grafismo e o Muralismo como manifestações de arte conceitual urbana e popular e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 79/2022 do Vereador Tiago de Faria: acrescenta os parágrafos 4.º, 5.º e 6.º ao art. 1.º da Lei 4.401/2021. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 80/2022 dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes, Airton Benedito Domingues de Souza e Tiago de Faria: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural, material e imaterial socorrense, o Portal Lions. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2022 do Vereador Marco Antonio Zanescos: dispõe sobre concessão de honraria. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2022 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre concessão de honraria. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Pedido de Informação n.º 24/2022 do Vereador Marco Antonio Zanescos: solicita informações sobre pontos de táxis. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Pedido de Informação n.º 25/2022 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informações sobre as obras em andamento no município. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Pedido de Informação n.º 26/2022 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informação sobre obra na trilha do rio no Parque da Cidade. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Pedido de Informação n.º 27/2022 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informação sobre o veículo de patrimônio n.º 19.728. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Pedido de Informação n.º 28/2022 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informações sobre Shows do Festival de Inverno 2022 no município. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria n.º 161/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Barros Munhoz, solicitando sua intercessão junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a fim de que a mesma tome providências quanto à instalação de infraestrutura de Saneamento Básico no Bairro dos Nogueiras. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria n.º 162/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Barros Munhoz, solicitando sua intercessão junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP a fim de que a mesma tome providências quanto à instalação de infraestrutura de Saneamento Básico no Bairro Ribeirão do Meio (Salone). Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria n.º 163/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Barros Munhoz, solicitando sua intercessão junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP a fim de que a mesma tome providências quanto à instalação de infraestrutura de Saneamento Básico no Bairro Oratório. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria n.º 164/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Barros Munhoz, solicitando sua intercessão junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP a fim de que a mesma tome providências quanto à instalação de infraestrutura de Saneamento Básico no Bairro Santa Rosa. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes n.º 165/2022, requer que seja solicitada à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL que realize melhorias no acesso ao bairro dos Nogueiras no trecho em que a via municipal se encontra com a Rodovia SP-008 "Pedro Astenorri Marigliani - Cap. Barduíno". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria n.º 167/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Ricardo Izar, solicitando sua intervenção junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, a fim de que a mesma tome providências quanto à liberação das Fontes de água localizadas no Bairro Pompéia, na cidade de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes n.º 168/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Edmir Chedid, a fim de interceder junto ao Governo Estadual, para apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos financeiros para aquisição de uma unidade de SAMUVET - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária - no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes n.º 169/2022, requer que seja oficiado ao DER - Departamento de Estrada e Rodagem, solicitando a instalação de um redutor de velocidade na Rodovia Capitão Barduíno, em frente à entrada de acesso ao Bairro dos Nogueiras. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes n.º 170/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Rodrigo Garcia, a fim de que destine recursos financeiros para aquisição de uma unidade de SAMUVET Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes n.º 171/2022, requer que sejam oficiados o Secretário de Saúde do Estado de São Paulo e o Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, solicitando que empreendam os esforços necessários a fim de destinar recursos financeiros para aquisição de uma unidade de SAMUVET - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária - no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza n.º 172/2022, requer que seja dispensada a discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 66/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a celebração de convênio entre o município e a ACCREDITO GESTÃO DE BENEFÍCIOS S/A. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores n.º 173/2022, requer que sejam oficiados o senhor Governador do Estado de São Paulo, o Secretário Estadual de Saúde, o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e os líderes partidários com assento na Assembleia Legislativa solicitando que o atendimento prestado pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado de São Paulo (IAMSPE), sobretudo em cidades do interior paulista, seja melhorado a partir da ampliação da rede de convênios com hospitais, clínicas e laboratórios, e que seja incluído no Orçamento do Estado de São Paulo a cota-parte do Governo do Estado ao citado Instituto, de forma a garantir a aplicação constante de recursos em referido órgão. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores n.º 166/2022, requer que seja constatado em Ata um Voto de Profundo pesar pelos falecimentos de: Francisca da Silva Bacci; Rovani Dietrich; Maria José dos Santos Cesar; Mylton Guinato; José Aparecido Franco; Efigênia Aparecido Franco; Elisabete Machado; Ivo Minozzi; Maria Rosário Ferreira Dantas; Marie Konidis; Pedro Zanescos; Ana Clara Bertoleto Soto; Mauro Chelegão; José Maria Moreira da Silva; Maria Aparecida Mariano Faria; Jose de Sousa Gonçalves; Luiz Carlos Torres; Ana Aparecida Borges de Souza; Vicente Lopes de Campos; Valéria Aparecida de Oliveira Macedo; Aparecida de Almeida Santos; Célia Terezinha Papini; Iraj Luiz Ferrer; José Pinto de Oliveira Neto; e Agenor Pereira do Nascimento. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Senhor Prefeito: n.º 367/2022, indica, reiterando Indicação n.º 545/2021 de sua autoria, que determine ao departamento competente que seja construída uma lombada no cruzamento das Ruas Armando Palmiro Beneduzzi com a Rua Hércules Beneduzzi, no Bairro Aparecidinha; n.º 368/2022, indica, reiterando Indicação de n.º 394/2021 de sua autoria, que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de dois braços de luz em postes localizados ao final da Rua Renato Correa Bueno; n.º 369/2022, indica, reiterando Indicação de n.º 133/2022 de

sua autoria, que determine ao departamento competente que realize o nivelamento e o encaschamento na rua que dá acesso ao "Loteamento Ana Franco Cardoso", com frente para a Rodovia Pompeu Conti, e realizados estudos visando a instalação de guias, sarjetas, linhas de tubo e bocas de lobo e realizada a pavimentação asfáltica; n.º 370/2022, indica, reiterando Indicação de n.º 136/2022 de sua autoria, que determine ao Departamento competente que seja realizada a manutenção dos aparelhos ao ar livre, bancos e pedal, localizados no Centro de Lazer dos Trabalhadores, no Centro; e n.º 376/2022, indica que determine ao departamento competente para que seja realizada a poda das árvores existentes na Rua Antônio Leopoldino, no centro; **Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 354/2022,** indica que determine ao departamento competente para que empreenda estudos objetivando a desapropriação, por via amigável ou judicial a área localizada no Bairro Pompéia, onde se situa o "Rancho do Batatão", atualmente integrante do patrimônio da AFPEP Indico, ainda, que, decorrido o prazo legal, sejam realizados estudos no sentido de denominar referida localidade de "Mylton Guinato - Batatão"; n.º 372/2022, indica que determine ao departamento competente para que empreenda estudos objetivando a reforma das calçadas da Avenida Vicente Lomônico, no Bairro Pompéia; n.º 373/2022, indica que determine ao departamento competente que realize o recapeamento asfáltico da Avenida Vicente Lomônico, no Bairro da Pompéia; n.º 374/2022, indica que determine ao departamento competente que realize o recapeamento asfáltico ou operação tapa buracos na Rua Francisco Mucciaccito, centro; e n.º 375/2022, indica que determine ao departamento competente para que realizem as manutenções de todos os veículos da municipalidade, especialmente a troca de pneus do Veículo com Patrimônio 19.728, que faz o transporte de pacientes para outros municípios;

Indicações do Vereador Marco Antonio Zanescos ao Senhor Prefeito: n.º 357/2022, indica que determine ao departamento competente que proceda à manutenção da sarjeta e da pavimentação asfáltica na Rua Vitória Favero Beneduzzi, em frente ao número 26A, esquina com a Rua Reinaldo Verzani, Bairro Aparecidinha; n.º 358/2022, indica que determine ao departamento competente para que instale canaletas para escoamento de água na Rua Josephina Pagano Calafiori, na altura do número 27; n.º 359/2022, indica que determine ao departamento competente que instale canaletas na Rua Padre Silvío Volpicelli, próximo ao cruzamento com a Rua Josephina Pagano Calafiori; n.º 360/2022, indica que determine ao departamento competente que providencie a manutenção dos equipamentos da academia ao ar livre localizado no Parque Ferruccio; n.º 361/2022, indica que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados quatro pontos de iluminação pública na Rua Antônio Flor de Faria, Bairro dos Nogueiras; n.º 362/2022, indica que determine ao departamento competente que seja realizado o nivelamento e encaschamento da Rua Lázaro Antonio dos Santos, no Bairro dos Pereiras; n.º 363/2022, indica que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados seis pontos de iluminação pública na Rua Lázaro Antonio dos Santos, no Bairro dos Pereiras; n.º 364/2022, indica que determine ao departamento competente para que tome as providências necessárias a fim de que seja realizada a manutenção dos equipamentos do parquinho localizado na Praça 9 de Julho, especialmente do escorregador; e n.º 365/2022, indica que determine ao departamento competente, a fim de que sejam realocados os bancos públicos retirados da Praça da Matriz, sendo disponibilizados dois destes bancos para a praça localizada na Rua Josephina Pagano Calafiori, e três bancos para a Praça do Parque Ferruccio;

Indicações dos Vereadores Marco Antonio Zanescos e Osvaldo Brolezzi ao Senhor Prefeito: n.º 366/2022, indica que determine ao Departamento competente para que realize a manutenção asfáltica da Rua Angelino Brolezi, no Bairro dos Nogueiras; **Indicação do Vereador Tiago de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 355/2022,** indica que determine ao departamento competente, que estude a possibilidade de instalar um ponto de ônibus com cobertura ao lado da rotatória localizada no início da Rodovia Octávio de Oliveira Santos, lado direito, no sentido Socorro/Lindóia;

Indicação dos Vereadores Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: n.º 356/2022, indica que determine ao departamento competente que seja realizado o nivelamento, encaschamento da estrada que liga o Bairro Belizário ao Bairro Juncal, a fim de proporcionar mais segurança e conforto aos motoristas que transitam por esta via;

Indicações do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: n.º 371/2022, indica que determine ao Departamento competente que realize melhorias visando o conforto dos usuários no ponto de ônibus localizado à margem direita da Rodovia SP-008 "Pedro Astenorri Marigliani - Cap. Barduíno", à altura do acesso ao bairro dos Nogueiras; n.º 377/2022, indica que sejam tomadas as medidas necessárias com os órgãos competentes para que sejam instalados três pontos de iluminação pública no Bairro do Sertãozinho, após a Igreja Congregação Cristã do Brasil; n.º 378/2022, indica que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados quatro pontos de iluminação pública no Bairro da Lagoa, defronte à Igreja Congregação Cristã do Brasil; n.º 379/2022, indica, reiterando Indicação n.º 103/2022 de sua autoria, que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados quatro pontos de iluminação pública na Rua Santa Tereza, Bairro do Oratório; n.º 380/2022, indica que determine ao departamento competente para que seja realizada a manutenção do asfalto através da operação "tapa-buracos" na entrada do Bairro Bruna Maria; n.º 381/2022, indica que determine ao departamento responsável ou interceda ao órgão competente para que sejam realizadas melhorias no acesso ao bairro dos Nogueiras no trecho em que a via municipal se encontra com a Rodovia SP-008 "Pedro Astenorri Marigliani - Cap. Barduíno", especialmente quanto a iluminação da localidade, principalmente do ponto de ônibus situado à margem da Rodovia; n.º 382/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize a poda de galhos de árvores no bairro Bruna Maria, especialmente na Rua Nicolau Comito.

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Veto encaminhado pelo Executivo ao Projeto de Lei n.º 54/2022: por contrariedade ao interesse público. Deliberação do Plenário: veto mantido por unanimidade;

Emenda n.º 01 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 66/2022: inclui o Parágrafo Único ao Artigo 2º do Projeto de Lei n.º 66/2022, que autoriza a celebração de convênio entre o município de Socorro e a ACCREDITO GESTÃO DE BENEFÍCIOS S/A, com a seguinte redação: "Parágrafo Único: Será autorizado ao beneficiário até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do benefício, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para amortização de despesas contradas por meio de cartão de crédito ou utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito". Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 04/2022 do vereador Marco Antonio Zanescos: torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 66/2022 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e Accredito Gestão de Benefícios S/A e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 76/2022 de autoria conjunta dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes e Airton Benedito Domingues de Souza: institui o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 20 de julho de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanescos, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 04/2022 do vereador Marco Antonio Zanescos: torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 66/2022 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e Accredito Gestão de Benefícios S/A e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 76/2022 de autoria conjunta dos Vereadores Willhams Pereira de Moraes e Airton Benedito Domingues de Souza: institui o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 26.07.2022 –segunda-feira - às 18h30.

ORDEM DO DIA

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2022 do senhor Prefeito: dispõe sobre alteração da escala de referência do emprego de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 197/2012 e dá outras providências correlatas.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 26.07.2022 –segunda-feira – ao término da anterior

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2022 do senhor Prefeito: dispõe sobre alteração da escala de referência do emprego de Agente Comunitário de Saúde da Família, constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 197/2012 e dá outras providências correlatas.

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira

COMUNICADO DO VENCEDOR

PROCESSO N.º 11/2022 CMES - CONVITE N.º 01/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à realização de concurso público. **VENCEDOR:** Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDES (CNPJ 18.110.285/0001-89) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando à realização de concurso público para o preenchimento das vagas dos empregos de Assessor Legislativo e Oficial Administrativo, constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro. **VALOR:** R\$ 1.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 11/2022/CMES - CONVITE Nº 01/2022**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à realização de concurso público para o preenchimento das vagas dos empregos de Assessor Legislativo e Oficial Administrativo, constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro, conforme Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação/2022.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

Willhams Pereira de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

DECRETOS

LEI Nº 4473/2022

“Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médica, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

- I - notificação de descumprimento da Lei;
- II - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou
- III - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 6º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

Art. 7º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4474/2022

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e ACCREDITO GESTÃO DE BENEFÍCIOS S/A, e dá providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica a Chefia do Executivo do Município, autorizada a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e ACCREDITO GESTÃO DE BENEFÍCIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.043/0001-78, possibilitando aos servidores municipais o credenciamento no sistema de gestão de convênios múltiplos para vários seguimentos do mercado, administrados pela ACCREDITO, o qual visa à aquisição de produtos ou serviços na rede de estabelecimentos filiados pelos servidores do Município e seus dependentes, com pagamento através de débito na folha de pagamento mediante limite de crédito ou prêmio antecipado não cumulativo, bem como reger as relações entre as partes e a prestação de serviços desenvolvida pela ACCREDITO nesse sistema de gestão de convênios.

Artigo 2º – O servidor regularmente cadastrado poderá optar pelo desconto em folha de pagamento, mediante sua autorização, observados os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: Será autorizado ao beneficiário até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do benefício, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para amortização de despesas contradas por meio de cartão de crédito ou utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Artigo 3º - O Termo de Convênio poderá ser editado, revogado ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4475/2022

“Institui o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados no Município de Socorro e dá outras providências.”

DE AUTORIA DOS VEREADORES
Airton B. Domingues de Souza - MDB
Willhams Pereira de Moraes - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Constituem objetivos desta lei:

- I- A promoção e valorização de protetores e cuidadores de animais soltos ou abandonados no Município de Socorro;
- II- A facilitação do atendimento e tratamento de animais em situação de abandono, mediante a criação de um cadastro de protetores e cuidadores.

Artigo 2º - Para efeitos desta lei entende-se como:

- I - Animal Solto: todo e qualquer animal doméstico ou errante, encontrado perdido ou foragido, em vias públicas ou locais de acesso público;
- II - animal abandonado: todo animal, não mais desejado por seu tutor ou proprietário, que restar destituído de cuidados, guarda ou vigilância.

III - Protetor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, entidades sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que, não sendo proprietário do animal encontrado solto ou abandonado, se coloque na posição de seu guardião, sem, contudo, retirá-lo de via pública ou local que utilize como moradia;

IV - Cuidador: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos que, se dedique ao recolhimento de animais soltos ou abandonados e animais feridos ou vítimas de maus tratos.

Artigo 3º - Os protetores e cuidadores animais gozarão das seguintes prerrogativas, após cadastramento obrigatório realizado pelas autoridades municipais competentes:

- I - Atendimento preferencial, para fins de atendimento emergencial de primeiros socorros, avaliação clínica dos animais tutelados ou recolhidos, vacinação antirrábica e esterilização gratuita, oferecidos pelos profissionais do órgão responsável por esses procedimentos;
- II - Outras prerrogativas e incentivos que venham a ser criados pelo Poder Público.

Artigo 4º - Para requerer seu cadastramento como protetor ou cuidador, o interessado deverá ser civilmente capaz e apresentar os seguintes documentos às autoridades municipais competentes:

- I - Comprovante de residência no município de Socorro;
- II - Documento de identidade com foto;
- III - Carta de recomendação subscrita por médico veterinário atuante na mesma região do tutor ou cuidador, ou por 2 (duas) testemunhas idôneas, que testem conhecer pessoalmente o tutor ou cuidador e sua capacidade e interesse no trato com animais da comunidade.

Artigo 5º - São deveres dos tutores e cuidadores de animais:

- I - Assegurar adequadas condições de bem estar, saúde e higiene individual do animal, inclusive com controle das parasitoses, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta, garantindo-lhes comodidade e segurança;
- II - Oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com a necessidade da espécie e faixa etária de cada animal;
- III - Fornecer água fresca, limpa e em farta quantidade;
- IV - Manter o animal vacinado contra raiva e demais doenças que possam acometê-lo e revaciná-lo dentro dos prazos de acordo com as recomendações dadas pelo médico veterinário;
- V - Providenciar assistência médico-veterinária sempre que necessária.

Artigo 6º - Caberá aos órgãos competentes dispor em sobre as formas de cumprimento e fiscalização desta Lei, podendo regulamentá-la no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9485/2022

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para a servidora **Joice Aparecida Moreira Bacci** - CTPS 092834 / Série 00351-SP ocupante do emprego permanente de Professor Adjunto I, durante o período de **20 de julho de 2022 a 17 de Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9486/2022

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para a servidora **Joice Aparecida Moreira Bacci** - CTPS 092834 / Série 00351-SP ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Básica I – PEB I, durante o período de **20 de julho de 2022 a 17 de Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9487/2022

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal por pedido de demissão, a partir de 21 de Julho de 2022, a servidora **Daiane Raquel do Carmo de Godoy Souza** - CTPS nº 089299 / Série 00397-SP, ocupante do emprego permanente de Fonoaudiólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9488/2022

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM** - CTPS 12194 / Série 00356-SP ocupante do emprego em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação – ref. 35 – para responder por Derise Benedita Mazeto Valdo, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Tributos – ref. 50 – durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022 – 15 (quinze) dias, exercendo as funções pertinentes e fazendo jus à diferença entre as referências salariais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

CONSELHO TUTELAR

| RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES - 2022 | 2º TRIMESTRE |
|--|--------------|
| DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES/DUVIDAS/SOLICITAÇÕES | |
| Maus tratos (falta de higiene/falta de alimentos/violência) | 21 |
| Abuso / Assédio / Suspeita estupro | 4 |
| Tentativa de suicídio | 1 |
| Mau comportamento/desobediência (residência/escolar) | 6 |
| Menor abandonado (na residência/na rua) | 2 |
| Briga de casal na presença de filhos | 5 |
| Briga de adolescentes / crianças | 3 |
| Problemas com álcool, droga e tráfico na família | 9 |
| Trabalho de menor | 4 |
| Dúvidas e desavenças pela guarda dos filhos / pensão | 43 |
| Faltas reiteradas /evasão escolar | 51 |
| Expulsão de escola | 0 |
| Vaga escola / transferência | 11 |
| Vaga creche | 1 |
| Vaga Vem Ser | 3 |
| Transporte escolar | 0 |
| Atendimento na Saúde | 25 |
| Outros | 55 |
| VISITAS | |
| Entrega de Notificação | 36 |
| Entrega de Advertência | 5 |
| Constatação de denúncia | 4 |
| Visita de acompanhamento | 6 |
| Visita solicitada via MP | 0 |
| Visita solicitada via Juizado | 0 |
| ATENDIMENTOS | |
| Presencial | 116 |
| Telefone | 126 |
| ABRIGAMENTO | 2 |
| REQUISIÇÕES | |
| Escola/creche | 2 |
| Vem Ser/Cemep/Outros | 2 |
| Assist. Social (CRAS/CREAS) | 13 |
| Transporte | 0 |
| Saúde | 15 |
| Ofícios Expedidos | 42 |

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criada pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 03/2022

Em atendimento à Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei Municipal 3173/2006, 3801/2014, 4063/2017 e 4400/2021, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Educação abre as inscrições para alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., localizada neste Município, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

- Art. 1º** - A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 9280/2022, que decidirá sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem: I – Residir no município de Socorro.
- II – Estar regularmente matriculado na FACULDADE XV DE AGOSTO S/C LTDA.
- III – Demonstrar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o curso em que está matriculado, devidamente comprovada por triagem realizada junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- IV – Não ter sido reprovado no ano/termo anterior.
- V – Não receber benefício de estágio remunerado pago pelo município.
- VI – Não ser beneficiário do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, ou de outro benefício congêner.
- VII – Não possuir mais de que I (um) imóvel de sua propriedade ou de seus familiares diretos utilizando-o obrigatoriamente como moradia própria.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder à avaliação nos termos constante do inciso I do artigo 5º da Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei nº 3173/2006 e 3801/2014.

Parágrafo Segundo - Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes dos demais incisos do artigo 5º da referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º - Para fins de manutenção do benefício, nos termos do parágrafo 1º, artigo 10 da Lei nº 3135/2006, alterada pela Lei nº 3173/2006, os alunos já contemplados com a bolsa de estudo no ano de 2021, terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida José Maria de Faria nº 71, na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25 de julho a 05 de agosto de 2022, das 09h00 às 15h00, impreterivelmente.**

Art. 4º - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar **ORIGINAL E CÓPIA** dos seguintes documentos **do candidato e dos demais moradores** de sua residência:

- I. Comprovante de matrícula na FAQ e se for o caso declaração de que não foi retido no ano anterior;
- II. Comprovante de residência;
- III. RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- IV. Cartão Cidadão
- V. CPF;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Carteira de trabalho;
- VIII. Declaração de bens e renda (solicitar na Secretaria Municipal de Educação/site: anexo I e 2).

Art. 5º - Serão concedidas 06 bolsas de estudo, cujo valor corresponderá a 50% do valor da mensalidade aos alunos selecionados ou ao valor máximo do subsídio será de 15 UFMS (Unidade Fiscal do Município de Socorro) e avaliados pela Comissão Municipal.

Art. 6º - A lista dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação em 16 de agosto de 2022 e disponibilizada no "site" www.socorro.sp.gov.br, na aba edital.

Art. 7º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:
I – maior idade;
II – menor renda familiar;
III – maior quantidade de pessoas no grupo familiar.

Art. 8º - O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias (até 18/08/2022) a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso à comissão que decidirá no prazo de 03 (três) dias (até 22/08/2022).

Art. 9º - Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pela Comissão Municipal designada através da Portaria 9280/2022.

Socorro, 22 de agosto de 2022.

Ivanilde Trentino Casagrande
Presidente da Comissão de Bolsas de Estudos

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTARMENTE REFERENTE AO EMPREGO: I.08 - Operador De Máquinas Pesadas

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, com a supervisão da Comissão do Concurso especialmente nomeada pela Portaria Nº 9352/2022, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL REFERENTE AO EMPREGO I.08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, contendo a somatória das provas: Objetivas e mais os pontos obtidos na Prova Prática. *Comunicamos que não houve recursos protocolizados em face à divulgação da pontuação da Prova Prática.*

II. FAZ SABER QUE, tendo em vista a **conclusão total** dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2022 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente ao emprego: **I.08 - Operador de Máquinas Pesadas RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para o provimento do Emprego acima mencionada, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final Geral dos candidatos, devidamente divulgada em **21/07/2022** através da Internet nos endereços: www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br conforme disposto no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2022.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br e ainda, no **Jornal Oficial do Município de Socorro**, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 21 de julho de 2022.

JOSUÉ RICARDO LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL (SOMATÓRIA PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA)

| 1.08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------|-----------------------------------|------------|------------------------------------|----------------------------------|-------|--------|------------|
| Class. | Inscrição | Candidato | Documento | Prova Objetiva Total de Acertos | Provas Diversas Prova Prática | Total | Filhos | Data Nasc. |
| 1 | 2000205775 | GABRIEL DE ANDRADE MAZIERO | 498654059 | 29 | 60 | 89 | 0 | 23/11/1997 |
| 2 | 2000211307 | WILLIAN RIBESSI DE MORAES | 336649654 | 29 | 57 | 86 | 1 | 02/10/1983 |
| 3 | 2000205651 | DIEGO CASAGRANDE DOS SANTOS | 43003922 | 27 | 58 | 85 | 0 | 12/10/1987 |
| 4 | 2000210368 | MAICO RICARDO APARECIDO DE MORAES | 40727054-1 | 23 | 60 | 83 | 2 | 19/02/1988 |
| 5 | 2000207488 | WALTER DE OLIVEIRA DA SILVA | 20051989-X | 31 | 47 | 78 | 0 | 03/08/1969 |
| 6 | 2000207474 | GEANIL YOSHIO YOSHIHARA | 259150460 | 24 | 50 | 74 | 1 | 07/06/1974 |
| 7 | 2000209549 | NELSON DONIZETTE FERREIRA LEME | 243953306 | 14 | 55 | 69 | 0 | 12/12/1970 |
| 8 | 2000207561 | JANETO GOMES DOS SANTOS | 17239284 | 24 | 37 | 61 | 1 | 21/05/1991 |
| 9 | 2000211069 | DANIEL RIBEIRO PEREIRA | 8089044 | 12 | 41 | 53 | 0 | 06/12/1974 |

MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

COMUNICADO - ADOTE UMA PRAÇA

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável celebrou Termo de Cooperação com a empresa **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, visando parceria para revitalização e recuperação de praças, canteiros e logradouros públicos, nos termos da Lei 3.242 de 13 de maio de 2008 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4213/2021 da **Praça Sanhaço**, localizada na Avenida Bem-te-vi no Parque Antonio Ferreira Barbosa, município de Socorro-SP.

E, para nos termos do inciso VI, do artigo 6º e artigo 9º do Decreto supra referido, dá-se conhecimento público da proposta de cooperação, para manifestações de interesse quanto ao mesmo objeto.
O Termo de Cooperação se encontra na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria, nos 05 dias úteis mencionados no Decreto a partir desta publicação, das 08h às 16h, ou pelo telefone (19) 3855-9617 no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Josué Ricardo Lopes – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Registro de preços para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 053/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

TREND COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA/ Registro | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|--------|----------|---|--------------------------|----------------|----------------|
| 1 | 200 | unidade | Lençol descartável sem elástico 2,10m x 90cm. Fabricado com tecido 100% polipropileno (TNT) de cor branca. | DESCARTEE/ISENTO | R\$ 24,00 | R\$ 4.800,00 |
| 2 | 150 | unidade | Avental plástico com forro flanelado 0,70mx1,00m | ECOPOLI/ 33301 | R\$ 19,50 | R\$ 2.925,00 |
| 3 Ampla Participação | 3.750 | frasco | Bloqueador solar FPS30 frasco com 120 ml com ação repelente | NUTRIEX/ 2091209 | R\$ 23,50 | R\$ 88.125,00 |
| 4 Cota reservada para o item 3 | 1.250 | frasco | Bloqueador solar FPS30 frasco com 120 ml com ação repelente | NUTRIEX/ 2091209 | R\$ 23,50 | R\$ 29.375,00 |
| 5 | 150 | unidade | Macacão tyvek 1442 branco com fecho nos punhos e tornozelos com fechamento em zíper tamanho GG | NEW PROT/ 38381 | R\$ 58,50 | R\$ 8.775,00 |
| 6 | 20 | conjunto | aleco hidropelente e calça hidropelente para aplicação de agrotóxico | SAYRO/ 17917 | R\$ 166,00 | R\$ 3.320,00 |
| 7 | 20 | peça | Bonê hidropelente com saia de proteção do pescoço ao ombro | SAYRO/ 43073 | R\$ 27,00 | R\$ 540,00 |
| 8 | 30 | unidade | Cinto tipo paraquedista, com 04 ancoragens tamanho 2, com resistência estática: 7 kn/2mm, ruptura mínima argolas e mosquetões: 20kn, certificado de aprovação (CA) | VICSA/36874 | R\$ 260,00 | R\$ 7.800,00 |
| 9 | 5.000 | peça | Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2 semi valvulada | ALLTEC/ 45021 | R\$ 3,90 | R\$ 19.500,00 |
| 10 | 5.000 | peça | Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF1 semi valvulada | ALLTEC/ 45023 | R\$ 3,90 | R\$ 19.500,00 |
| 11 | 600 | peça | Avental de segurança confeccionado em filme PVC 0,70m x 1,00m com ilhós e cordão | ECOPOLI/ 33301 | R\$ 14,80 | R\$ 8.800,00 |
| 14 | 2.000 | par | Luva nitrílica sem forro tamanho G | VOLK/ 38975 | R\$ 11,90 | R\$ 23.800,00 |
| 15 | 600 | par | Luva nitrílica sem forro tamanho GG | VOLK/ 38975 | R\$ 11,90 | R\$ 7.140,00 |
| 16 | 30 | unidade | talabarte de posicionamento, com resistência estática: 7kn/2mm, ruptura mínima argolas e mosquetões: 20kn, certificado de aprovação (CA) | VICSA/36874 | R\$ 290,00 | R\$ 8.700,00 |
| 17 | 10 | unidade | Dispositivo trava queda | VICSA/ 36874 | R\$ 360,00 | R\$ 3.600,00 |
| 18 | 700 | caixa | Luva de látex para procedimento tamanho M, anatômicas; borracha natural (látex); com pp bioabsorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Não estereis; Ambidestras; com registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades | MEDIX/ 27785 80495510001 | R\$ 37,00 | R\$ 25.900,00 |
| 19 | 80 | unidade | Protetor facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor de policarbonato incolor, com cerca de 230mm de largura e 185mm de altura. O visor é preso à coroa através de um pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico | DYSTRAY/ 43930 | R\$ 44,00 | R\$ 3.520,00 |
| 20 | 180 | frasco | Creme protetor para hidrossolúvel e óleo resistente que aplicado o pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro, de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato | MAVARO/ 4234 | R\$ 17,00 | R\$ 3.060,00 |
| 21 | 180 | litro | Desengraxante para mãos, produto biodegradável, com microesferas de polietileno, d-limoneno, sem solvente, derivado de petróleo, alantoina e agente hidratante. PH: 8,0-9,4 litros | PINHEIRO/ ISENTO | R\$ 200,00 | R\$ 36.000,00 |
| 22 | 50 | unidade | Avental confeccionado em raspa interior curtido ao cromo com tiras e fivelas | ARTS LUVAS/ 35747 | R\$ 47,00 | R\$ 2.350,00 |
| 27 | 500 | peça | Abafador de ruídos tipo concha com grau de atenuação de 22DB | DYSTRAY/ 27412 | R\$ 95,00 | R\$ 47.500,00 |
| 52 Ampla Participação | 3.000 | par | Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e revestimento em nitrílico. Recoberta em nitrílico foam na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Possui excelente desempenho contra abrasão e rasgamento. Sua maleabilidade e baixa espessura oferecem total liberdade de movimento sem perder o tato. Tamanho G(9) | DANNY/ 34000 | R\$ 70,00 | R\$ 210.000,00 |
| 53 Cota reservada para o item 52 | 1.000 | par | Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e revestimento em nitrílico. Recoberta em nitrílico foam na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Possui excelente desempenho contra abrasão e rasgamento. Sua maleabilidade e baixa espessura oferecem total liberdade de movimento sem perder o tato. Tamanho G(9) | DANNY/ 34000 | R\$ 70,00 | R\$ 70.000,00 |
| 54 Ampla Participação | 3.000 | par | Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e revestimento em nitrílico. Recoberta em nitrílico foam na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Possui excelente desempenho contra abrasão e rasgamento. Sua maleabilidade e baixa espessura oferecem total liberdade de movimento sem perder o tato. Tamanho G(10) | DANNY/ 34000 | R\$ 70,00 | R\$ 210.000,00 |
| 55 Cota reservada para o item 54 | 1.000 | par | Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e revestimento em nitrílico. Recoberta em nitrílico foam na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Possui excelente desempenho contra abrasão e rasgamento. Sua maleabilidade e baixa espessura oferecem total liberdade de movimento sem perder o tato. Tamanho GG(10) | DANNY/ 34000 | R\$ 70,00 | R\$ 70.000,00 |
| 57 | 400 | unidade | Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, fustes de P.E. maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar; acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto, faixa refletiva para melhor visibilidade, possui ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência | VICSA/ ISENTO | R\$ 62,00 | R\$ 24.800,00 |
| 65 | 600 | par | Luva nitrílica sem forro tamanho P | VOLK/ 38975 | R\$ 16,50 | R\$ 9.900,00 |
| 66 | 2.000 | par | Luva nitrílica sem forro tamanho M | VOLK/ 38975 | R\$ 16,50 | R\$ 33.000,00 |
| 67 | 400 | caixa | Luva de látex para procedimento tamanho P, anatômicas; borracha natural (látex); com pp bioabsorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Não estereis; Ambidestras; com registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades | MEDIX/ 27785 80495510001 | R\$ 37,40 | R\$ 14.960,00 |
| 68 | 700 | caixa | Luva de látex para procedimento tamanho G, anatômicas; borracha natural (látex); com pp bioabsorvível; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA); Não estereis; Ambidestras; com registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades | MEDIX/ 27785 80495510001 | R\$ 37,40 | R\$ 26.180,00 |
| 73 | 20 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 33 | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 1.600,00 |
| 74 | 40 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 34 | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 3.200,00 |
| 75 | 40 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 35 | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 3.200,00 |
| 76 | 60 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 36 | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 4.800,00 |
| 77 | 70 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível nº 37 | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 5.600,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-------|---------|---|---------------------|------------|----------------|
| 78 | 80 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível n° 38. | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 6.400,00 |
| 79 | 60 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível n° 39. | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 4.800,00 |
| 80 | 30 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível n° 40. | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 |
| 81 | 30 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível n° 41. | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 |
| 82 | 20 | par | Calçado ocupacional, impermeável, tipo calçado baixo, confeccionado em material polimérico de cor preta, com solado antiderrapante de cor marrom. Possuir palmilha removível n° 42. | KADESH/ 41557 | R\$ 80,00 | R\$ 1.600,00 |
| 89 | 100 | unidade | Capa de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras imperIALIZADAS, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elásticos M. | VERTICE/ 28728 | R\$ 270,00 | R\$ 27.000,00 |
| 90 Ampla Participação | 300 | unidade | Capa de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras imperIALIZADAS, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elásticos G. | VERTICE/ 28728 | R\$ 270,00 | R\$ 81.000,00 |
| 91 Cota reservada para o item 90 | 100 | unidade | Capa de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras imperIALIZADAS, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elásticos G. | VERTICE/ 28728 | R\$ 270,00 | R\$ 27.000,00 |
| 92 Ampla Participação | 450 | unidade | Capa de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras imperIALIZADAS, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elásticos GG. | VERTICE/ 28728 | R\$ 270,00 | R\$ 121.500,00 |
| 93 Cota reservada para o item 92 | 150 | unidade | Capa de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras imperIALIZADAS, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elásticos GG. | VERTICE/ 28728 | R\$ 270,00 | R\$ 40.500,00 |
| 94 Ampla Participação | 375 | unidade | Capa de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras imperIALIZADAS, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elásticos XGG. | VERTICE/ 28728 | R\$ 270,00 | R\$ 101.250,00 |
| 95 Cota reservada para o item 94 | 125 | unidade | Capa de segurança confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras imperIALIZADAS, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elásticos XGG. | VERTICE/ 28728 | R\$ 270,00 | R\$ 33.750,00 |
| 99 | 900 | unidade | Plug de silicone com cordão e estojó, com grau de atenuação de 11. | PROTECT PLUG/ 19578 | R\$ 4,00 | R\$ 3.600,00 |
| 100 | 230 | peça | Avenha reforçada em trevíra tipo P500 (ventil de segurança com reforço interno em fibras de poliéster 70 cm x 1,20mts). | MAICOL/ 37728 | R\$ 27,50 | R\$ 6.325,00 |
| 101 | 150 | peça | Proteção respiratória; máscara com filtro combinado; filtro contra vapores orgânicos e filtro mecânico classe P2. | ALLTEC/ 14781 | R\$ 69,00 | R\$ 10.350,00 |
| 104 | 100 | par | Perneira confeccionada em couro sintético (bidim) com 5mm de espessura forrada internamente. Com proteção joelho/metatarso. | SAYRO/ 11410 | R\$ 36,00 | R\$ 3.600,00 |
| 106 | 2.100 | unidade | Oculos de segurança, modelo convencional, constituídos de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna. Sobre esta armação é acoplada, por meio de encaixe na porita e nas extremidades, uma outra armação na qual são fixadas as lentes de policarbonato incolor. O ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico preto ou hastes tipo espátula, presas na armação por meio de parafusos metálicos. Acompanha tirante de elástico e um par de hastes tipo espátulas. | MAS/ 18069 | R\$ 19,46 | R\$ 40.866,00 |
| 107 | 2.000 | unidade | Oculos de segurança, modelo convencional, constituídos de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna. Sobre esta armação é acoplada, por meio de encaixe na porita e nas extremidades, uma outra armação na qual são fixadas as lentes de policarbonato cinza para proteção contra radiação optica. O ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico preto ou hastes tipo espátula, presas na armação por meio de parafusos metálicos. Acompanha tirante de elástico e um par de hastes tipo espátulas. | MAS/ 18069 | R\$ 19,46 | R\$ 38.920,00 |
| 108 | 150 | unidade | Colete refletivo em X com fechamento e regulagem através de velcro. | VICSA/ ISENT0 | R\$ 39,00 | R\$ 5.850,00 |
| 109 | 300 | Baldes | Toalhas desengraxantes pré-umedecidas para limpeza das mãos para limpeza eficaz a qualquer hora, sem utilizar água ou sabão, linha qualitar tipo de resíduo, como graxas, colas e tintas. A textura especial absorve a sujeira e impede que seja transferida novamente para as mãos. | SCRUBS/ ISENT0 | R\$ 102,00 | R\$ 30.600,00 |

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 065/2022/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, procedeu-se a abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos, às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente Tomada de Preços nº 016/2022, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos multiprofissionais, em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal, no período de 12 meses, sendo 40 (quarenta) horas mensais, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência do Edital. Verificando ainda que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: 1) MACIEL CONSULTORES S/S (protocolo nº 14363/2022); e 2) CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (protocolo nº 14359/2022). A comissão após conferência da documentação apresentada pelas empresas resolveu abrir diligência junto ao Departamento competente para avaliação das documentações exigidas no item 6.3 do edital, para análise técnica dos documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes, bem como verificação do CRC apresentado pela empresa MACIEL CONSULTORES S/S em nome da empresa MACIEL ASSESSORES S/S, ficando remarcada a sessão para o dia 20/07/2022 às 13horas. Após realização das diligências juntamente a Secretaria competente, houve manifestação informando que empresa MACIEL CONSULTORES S/S descumpriu o item 6.3.2.1 e a empresa CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL apresentou a documentação técnica em conformidade com as exigências do edital, cumprindo com os requisitos de habilitação, no que se refere ao item 6.3 e seus subitens. O presidente da Comissão de Licitação em verificou a empresa MACIEL CONSULTORES S/S, não se cadastrou juntamente a esta prefeitura, descumprindo os itens 4.1 e 4.2 e 6.5.1 “a” do edital. Recebido o resultado das diligências aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às treze horas, após análise técnica, reuniu-se novamente a Comissão de Licitação e procedendo-se as análises a comissão verificou que a empresa CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL apresentou todas as documentações em conformidade, cumprindo com as exigências do Edital e a empresa MACIEL CONSULTORES S/S descumpriu os itens 6.3.2.1., 4.1 e 4.2, e 6.5.1 do edital, conforme resultado das diligências. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites oficiais, confirmando a validade e procedência das mesmas, e os demais documentos foram verificados junto aos sites oficiais anteriormente para formalização do CRC, para o qual apenas uma empresa cumpriu com todos os requisitos legais para sua emissão. Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, foi declarada habilitada a empresa: CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº: 51.235.448/0001-25, situada a Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, 7º andar, Bairro da Consolação – SP, CEP: 01.303-905. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 10.3 do edital, comunicou aos licitantes presentes e ausentes sobre a habilitação e inabilitação, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “a” da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. A ata na íntegra encontra-se disponível no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações abertas – atas.

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO Nº 024/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**, cujo objeto é a **Registro de preços para aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Atas de Julgamento dos dias 25/05/2022 e 01/06/2022, a ata de análise de amostra realizada pela comissão designada através da portaria nº 8446/2022 e adjudicação da pregoeira de 14/07/2022, disponibilizadas na íntegra no site eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, para os itens abaixo relacionados:

| Nº Item edital | Nº Item smaram | Cota | Quantidade | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|----------------|----------------|-----------|------------|--|---------------|----------------|
| 1 | 1 | Principal | 2625 | VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA); CEPA EM PALHA, COM CERDAS | R\$ 64,00 | R\$ 168.000,00 |
| 25 | 2 | Reservado | 875 | VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA); CEPA EM PALHA, COM CERDAS | R\$ 64,00 | R\$ 56.000,00 |
| 2 | 3 | Principal | 2500 | FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE | R\$ 2,60 | R\$ 6.500,00 |
| 3 | 4 | Principal | 1200 | ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA, COM | R\$ 3,95 | R\$ 4.740,00 |
| 10 | 11 | Principal | 2000 | PAÑO DE COPA SEM ESTAMPA E BORDA COSTURADA MEDINDO 40X70, CO | R\$ 5,35 | R\$ 10.700,00 |
| 11 | 12 | Principal | 400 | VASSOURA DE PELO PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENS | R\$ 21,90 | R\$ 8.760,00 |
| 12 | 13 | Principal | 4500 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO: COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURET | R\$ 1,70 | R\$ 7.650,00 |
| 13 | 14 | Principal | 2000 | VASSOURA, TIPO NOVOÇA: COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE | R\$ 14,80 | R\$ 29.600,00 |

ANA VALERIA TONELOTTO EPP, para os itens abaixo relacionados:

| Nº Item edital | Nº Item smaram | Cota | Quantidade | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|----------------|----------------|-----------|------------|---|---------------|---------------|
| 4 | 5 | Principal | 1500 | VASSOURA SANITÁRIA CERDAS DE NYLON ESCOVA PARA LIMPEZA SANIT | R\$ 8,70 | R\$ 13.050,00 |
| 8 | 9 | Principal | 3000 | Pano para limpeza multiuso, com Fibras 100% Biodegradável, M | R\$ 14,90 | R\$ 44.700,00 |
| 14 | 15 | Principal | 600 | FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTEENDO MINIMO DE 40 PALIT | R\$ 5,90 | R\$ 3.540,00 |
| 18 | 21 | Principal | 3000 | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA PARA LAVAGEM DE LOU | R\$ 2,95 | R\$ 8.850,00 |
| 19 | 22 | Principal | 1000 | SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 G, P | R\$ 19,60 | R\$ 19.600,00 |
| 20 | 23 | Principal | 2500 | LAVA ROUPAS EM PO TRIPLAÇÃO, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODO | R\$ 13,60 | R\$ 34.000,00 |
| 21 | 24 | Principal | 700 | AMACIANTE DE ROUPAS; PRODUTO PARA PERFUMAR E FACILITAR AO PAS | R\$ 10,10 | R\$ 7.070,00 |
| 22 | 25 | Principal | 1000 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%; EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 | R\$ 15,75 | R\$ 15.750,00 |
| 23 | 26 | Principal | 3000 | ALCOOL GEL 70% GLICERINADO: PRONTO USO, SEM ENXAGUE, SECAGEM | R\$ 13,80 | R\$ 41.400,00 |

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME, para os itens abaixo relacionados:

| Nº Item edital | Nº Item smaram | Cota | Quantidade | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|----------------|----------------|-----------|------------|--|---------------|---------------|
| 5 | 6 | Principal | 700 | CONDICIONADOR INFANTIL VITAMINADO COM PRÓ-VITAMINA B5 EV | R\$ 18,00 | R\$ 12.600,00 |
| 6 | 7 | Principal | 700 | BALDE DE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILE | R\$ 25,80 | R\$ 18.060,00 |
| 7 | 8 | Principal | 1200 | PA PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO | R\$ 9,00 | R\$ 10.800,00 |
| 9 | 10 | Principal | 800 | ESPONJA DE BANHO, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADOS INDIVIDUALMEN | R\$ 8,50 | R\$ 6.800,00 |
| 15 | 16 | Principal | 4000 | Guardanapo de papel - 23 x 24 cm pacote com 50 unidades. fol | R\$ 7,90 | R\$ 31.600,00 |
| 27 | 20 | Reservado | 1875 | TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 | R\$ 29,99 | R\$ 56.231,25 |

ML DA SILVEIRA - ME, para os itens abaixo relacionados:

| Nº Item edital | Nº Item smaram | Cota | Quantidade | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|----------------|----------------|-----------|------------|--|---------------|----------------|
| 16 | 17 | Principal | 1.125 | SACO PLÁSTICO DE LIXO TRANSPARENTE COM MEDIDAS 63X80 CM, COM | R\$ 185,00 | R\$ 208.125,00 |
| 26 | 18 | Reservado | 375 | SACO PLÁSTICO DE LIXO TRANSPARENTE COM MEDIDAS 63X80 CM, COM | R\$ 185,00 | R\$ 69.375,00 |

G.M.W.COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA- ME, para o item abaixo relacionado:

| Nº Item edital | Nº Item smaram | Cota | Quantidade | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|----------------|----------------|-----------|------------|--|---------------|----------------|
| 17 | 19 | Principal | 5.625 | TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 | R\$ 30,00 | R\$ 168.750,00 |

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para o item abaixo relacionado:

| Nº Item edital | Nº Item smaram | Cota | Quantidade | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|----------------|----------------|-----------|------------|--|---------------|----------------|
| 24 | 27 | Principal | 1.500 | SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESIN | R\$ 142,00 | R\$ 213.000,00 |

ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS EIRELI, para o item abaixo relacionado:

| Nº Item edital | Nº Item smaram | Cota | Quantidade | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|----------------|----------------|-----------|------------|--|---------------|---------------|
| 28 | 28 | Reservado | 500 | SACO DE LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESIN | R\$ 146,00 | R\$ 73.000,00 |

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 18 de julho de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO Nº 060/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**, cujo objeto é a **Registro de preços para aquisição de rações para cães adultos alojados no Canil Municipal, visando o fornecimento de 8.500 kg de ração para cães adultos em embalagens de 15 kg, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento do dia 27/06/2022, a laudo de análise de amostra realizada pela comissão designada através da portaria nº 9473/2022 e adjudicação da pregoeira de 14/07/2022, disponibilizadas na íntegra no site eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

LEANDRO DE SOUSA PINTO 15863928832 (LEENCA COM.E CONSULTORIA), para o item abaixo relacionado:

| Item | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|------|--|---------------|---------------|
| 1 | Ração em grão médio para cães adultos, qualidade PB de Mínim | R\$ 8,10 | R\$ 68.850,00 |

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 15 de julho de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

ERRATA

Referente aos Contratos firmados em detrimento do **PROCESSO Nº 058/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Objeto: Aquisição de veículos dos tipos sedan, hatch, mini van e pick up, zero quilômetro, adquiridos com recursos próprios, para incorporar a frota de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência**. Considerando erro de digitação no número do pregão:

CONTRATOS Nº 049/2022, 050/2022, e 051/2022

Onde se lê: ... (Pregão Presencial nº 049/2022).

Leia-se: ... (Pregão presencial nº 029/2022).

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

RESUMO DE EDITAIS

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO Nº 075/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Ampliação da Creche Municipal Professora Maria Aparecida Tasca de Oliveira Santos, localizada na Rua Coronel Florêncio Experiêdião, Bairro São Bento, Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 16/08/2022, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 22/07/2022 até 11/08/2022. Período de Cadastramento: 22/07/2022 até 12/08/2022. Socorro, 18 de julho de 2022.

PROCESSO Nº 076/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professor José Carlos Dias de Oliveira, localizada na Rua Jorge Bonetti, Jardim Carvalho, Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 17/08/2022, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 22/07/2022 até 11/08/2022. Período de Cadastramento: 22/07/2022 até 12/08/2022. Socorro, 18 de julho de 2022.

PROCESSO Nº 077/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professora Filomena Coli Gurgel Barbosa, localizada na Rua Estevam Bozola, Bairro Vila Palmira, Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 18/08/2022, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 22/07/2022 até 11/08/2022. Período de Cadastramento: 22/07/2022 até 12/08/2022. Socorro, 19 de julho de 2022.

PROCESSO Nº 078/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho, localizada na Avenida Brasil, Jardim Santa Cruz, Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 19/08/2022, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 22/07/2022 até 15/08/2022. Período de Cadastramento: 22/07/2022 até 16/08/2022. Socorro, 19 de julho de 2022.

Os Editais completos, memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária, e planta necessária serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando: Lote 01: “Recapetamento Asfáltico em ruas do Município de Socorro/SP” e Lote 02: “Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, através de recursos oriundos dos convênios firmados entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. Contrato de Repasse OGU 918227/2021/mdr/caixa - Operação 1079574-68 e Contrato de Repasse nº 916879/2021/mdr/caixa - Operação 1078896-89, respectivamente aos lotes – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações, foi agendada a data de abertura da proposta para o dia 21/07/2022 às 10hs, nesta data e horário procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes de proposta do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Procedendo a abertura do envelope de nº 02 – proposta das empresas habilitadas no presente certame, verifiquei que foi apresentada a Planilha Orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a planilha de BDI, e que após análise a comissão constatou que existiam inconsistências na planilha orçamentária apresentadas pelas empresas, sendo que após a referida análise na planilha orçamentária a Comissão de ofício corrigiu “valores” nos termos dos itens 8.1.3, 8.3 e 8.4 do edital. A comissão verificou que as propostas estavam em conformidade com a exigência do edital. Quanto ao critério de desempate a licitante LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP e QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP comprovou seu enquadramento no regime diferenciado, sendo aplicado do disposto no item 11.2.1 do edital. Diante do exposto, tendo em vista que o objeto estava em conformidade com o solicitado no edital e levando-se em conta, exclusivamente o critério de menor preço global a Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para a empresa: LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 596.042,20 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos) para o LOTE 01 e para a empresa LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP pelo valor global de R\$ 316.644,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) para o LOTE 02. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes ausentes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. A ata na íntegra encontra-se disponível no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações abertas - atas. Socorro, 21 de julho de 2022. Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando o “Recapetamento Asfáltico nas ruas Dr. Campos Salles, Praxedes Domingues de Oliveira, General Bertoldo Klingler, Antônio Moraes Cardoso, Dr. Osvaldo Carvalho Pinto e Travessa 11 de Junho”, com fornecimento de materiais, com recursos oriundos de convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Socorro/SP Termo de Convênio Nº 101613/2022, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, depois de transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de qualquer recurso, foi agendada a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – proposta comercial, para o dia 13/07/2022, às 14hs. Nesta data e horário reuniram-se novamente a Comissão Municipal de Licitações, para a abertura do envelope de nº 02 – proposta e julgamento do presente processo licitatório. Procedendo a abertura dos envelopes nº 02 – proposta comercial das empresas habilitadas no presente certame e em análise às Propostas verifiquei que foi apresentada a Planilha Orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a planilha de BDI. A Comissão Municipal de Licitações tendo em vista o encerramento do horário de expediente às 17h30min, suspendeu a sessão nos termos do edital deixando agendado o retorno para o dia 14/07/2022 às 09hs e nesta data e horário a Comissão se reuniu novamente para o julgamento do presente processo e após análise na planilha orçamentária, a Comissão de ofício corrigiu “valores” nos termos dos itens 8.1.3, 8.3 e 8.4 do edital tendo em vista ainda se tratar de diferença ínfima e de pouca relevância para a análise global da proposta apresentada pela licitante. A comissão verificou que as propostas estavam em conformidade com a exigência do edital. E em análise e em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, houve aplicação do direito de preferência, haja vista a empresa LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP ter comprovado seu enquadramento no regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte). Diante ao exposto, conforme tabela abaixo, levando-se em consideração o critério de julgamento do tipo menor preço global, verifiquei-se que a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA ofertou o menor valor, porém, não comprovou seu enquadramento no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devendo ser aplicado o disposto no item 11.2.2 e subitens do edital que trata da aplicação do exercício do direito de preferência no que se refere ao empate ficto nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 123/2006. A empresa LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP está empatada em aproximadamente 2,34% acima do menor valor ofertado, portanto dentro do limite considerado como empate ficto, devendo ser comunicada a empresa LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP para apresentação de nova proposta ou desistir do direito de apresentação de nova proposta, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência do ocorrido, nos termos do item 11.2.2 e seus subitens do edital. A empresa LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP apresentou nova proposta, fazendo uso do seu direito de preferência nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 123/2006. Diante da apresentação da nova proposta, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois a comissão se reuniu para prosseguimento dos atos inerentes a este processo. Diante ao exposto, após solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes ao processo, tendo em vista que o objeto estava em conformidade com o solicitado no edital sendo então possível a realização da classificação final das propostas e levando-se em conta, exclusivamente o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte: 1º) LIMPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 390.343,54 (Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); 2º) PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 390.630,66 (Trezentos e Noventa Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Seis Centavos); 3º) CONSTRUTORA SIMOSO LTDA pelo valor global de R\$ 422.022,35 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Vinte e Dois Reais e Trienta e Cinco Centavos); 4º) QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA pelo valor global de R\$ 422.775,90 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). A Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. A ata na íntegra encontra-se disponível no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações abertas - atas. Socorro, 20 de julho de 2022. Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão.

FAZENDA



Table with 4 columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b). Row: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I). Values: 0,00, 0,00, 0,00.

Fonte: SMARApd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Data da emissão: 18/07/2022 e hora da emissão: 01:14:48. Notas: 1 Operações de Crédito descritas na CF., art. 167, inciso III.



Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c)=(a-b), DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g), PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (h), SALDO A PAGAR (i)=(d-e-h). Rows include RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) and SALDO FINANCEIRO A APLICAR.

Fonte: SMARApd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Emissão: 18/07/2022 10:13:33.

Análise da Receita Período= 01/06/2022 a 30/06/2022

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Lists various tax and revenue items such as 'Imposto Propried Predial Territorial-Principal' with values ranging from 854.361,75 to 200.000,00.

TOTAL ORÇAMENTÁRIO 12.472.439,20



MUNICIPIO DE SOCORRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Table with 12 columns: PODER / ÓRGÃO, Inscritos, Em Exercícios Anteriores, 31 DE DEZ DE 2021, Pago, Cancelados, Saldo (a), Inscritos, Em Exercícios Anteriores, 31 DE DEZ DE 2021, Liquidados, Pago, Cancelados, Saldo (b), Saldo Total (a+b). Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) and RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
|--|------------------|---------------------|---------------------|--------|----------------|--------|---------------|
| | | | NO BIMESTRE | | Até o Bimestre | | |
| | | | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 142.300.000,00 | 142.300.000,00 | 26.828.561,06 | 18,85 | 85.408.222,17 | 60,02 | 56.891.777,83 |
| RECEITAS CORRENTES | 137.018.000,00 | 137.018.000,00 | 25.928.561,06 | 18,92 | 83.880.510,17 | 61,07 | 53.337.489,83 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 38.483.000,00 | 38.483.000,00 | 6.113.605,90 | 13,30 | 23.482.603,67 | 61,07 | 14.970.396,33 |
| Impostos | 35.720.000,00 | 35.720.000,00 | 4.661.691,50 | 13,05 | 21.759.506,41 | 61,02 | 13.926.009,59 |
| Taxas | 2.695.000,00 | 2.695.000,00 | 456.992,34 | 16,73 | 1.637.943,99 | 60,78 | 1.057.056,01 |
| Contribuições de Melhoria | 32.000,00 | 32.000,00 | 851,06 | 2,67 | 44.853,17 | 139,54 | 12.883,17 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 462.033,44 | 18,48 | 1.381.409,46 | 55,74 | 1.106.590,54 |
| Contribuições para o Canteiro de Serviço de Inauguração Pátio | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 462.033,44 | 18,48 | 1.381.409,46 | 55,74 | 1.106.590,54 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 251.000,00 | 251.000,00 | 423.029,19 | 168,54 | 968.851,14 | 386,00 | (717.451,14) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Valores Mobiliários | 249.999,00 | 249.999,00 | 423.029,19 | 169,09 | 968.851,14 | 386,39 | (713.116,29) |
| Demais Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.734,91 | 573,45 | (5.734,91) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 83.233.000,00 | 83.233.000,00 | 19.598.690,95 | 23,54 | 66.881.962,00 | 80,24 | 26.351.037,44 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 43.782.000,00 | 43.782.000,00 | 9.767.255,06 | 22,31 | 25.593.214,45 | 58,46 | 18.188.785,54 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 31.795.000,00 | 31.795.000,00 | 6.965.365,05 | 21,90 | 21.348.591,95 | 67,17 | 10.436.408,14 |
| Transferências de Outros Instituições Públicas | 17.656.000,00 | 17.656.000,00 | 3.247.099,04 | 18,38 | 9.940.246,20 | 56,27 | 7.725.753,72 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.981.000,00 | 2.981.000,00 | 330.341,88 | 11,08 | 951.785,40 | 31,92 | 1.627.214,60 |
| Multas Administrativas, Contratos e Judiciais | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 86.784,67 | 2,89 | 274.364,00 | 9,14 | 2.725.635,33 |
| Demais Receitas Correntes | 2.211.000,00 | 2.211.000,00 | 241.556,91 | 10,92 | 677.419,40 | 30,63 | 1.533.580,56 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.282.000,00 | 5.282.000,00 | 900.000,00 | 17,04 | 1.727.712,00 | 32,71 | 3.554.288,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.230.000,00 | 5.230.000,00 | 900.000,00 | 17,21 | 1.727.712,00 | 33,03 | 3.502.288,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.039.000,00 | 2.039.000,00 | 0,00 | 0,00 | 477.712,00 | 23,43 | 1.561.288,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 900.000,00 | 28,13 | 1.250.000,00 | 39,06 | 2.050.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I + II) (I + II) | 142.300.000,00 | 142.300.000,00 | 26.828.561,06 | 18,85 | 85.408.222,17 | 60,02 | 56.891.777,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (I + II + III + IV) | 142.300.000,00 | 142.300.000,00 | 26.828.561,06 | 18,85 | 85.408.222,17 | 60,02 | 56.891.777,83 |
| DEPÓSITO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEPÓSITO (VI) (I + II + III + IV + V) | 142.300.000,00 | 142.300.000,00 | 26.828.561,06 | 18,85 | 85.408.222,17 | 60,02 | 56.891.777,83 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.310.381,50 | 0,00 | 0,00 | 6.310.381,50 | 100,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 6.310.381,50 | 0,00 | 0,00 | 6.310.381,50 | 100,00 | 0,00 |

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ Centavos

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | | SALDO |
|---|---------------------|-------------------------|-------------------------|--------|
| | | ATE O BIMESTRE / 2022 | | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 137.018.000,00 | 137.018.000,00 | 83.680.510,17 | 60,99 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 38.483.000,00 | 38.483.000,00 | 23.482.603,67 | 60,81 |
| IPTU | 23.387.000,00 | 23.387.000,00 | 14.970.396,33 | 63,63 |
| ISS | 6.624.000,00 | 6.624.000,00 | 3.452.605,46 | 52,00 |
| ITBI | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 1.008.910,94 | 25,22 |
| IRRF | 1.815.000,00 | 1.815.000,00 | 922.649,46 | 51,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.727.000,00 | 2.727.000,00 | 1.662.597,16 | 60,64 |
| Contribuições | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.395.409,46 | 55,81 |
| Receita Patrimonial | 251.000,00 | 251.000,00 | 968.851,14 | 385,99 |
| Aplicações Financeiras (II) | 249.000,00 | 249.000,00 | 962.116,23 | 386,39 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.000,00 | 2.000,00 | 6.734,91 | 336,70 |
| Transferências Correntes | 83.233.000,00 | 83.233.000,00 | 58.881.962,00 | 70,63 |
| Cota-Parte do FPM | 30.478.000,00 | 30.478.000,00 | 16.466.837,82 | 53,73 |
| Cota-Parte do ICMS | 21.186.000,00 | 21.186.000,00 | 11.180.130,41 | 52,34 |
| Cota-Parte do IPVA | 6.660.000,00 | 6.660.000,00 | 6.423.968,77 | 96,46 |
| Cota-Parte do ITR | 136.000,00 | 136.000,00 | 22.214,27 | 16,33 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1969 | 151.000,00 | 151.000,00 | 73.374,66 | 48,58 |
| Transferências do FUNDEB | 17.666.000,00 | 17.666.000,00 | 9.940.246,26 | 56,32 |
| Outras Transferências Correntes | 17.052.000,00 | 17.052.000,00 | 12.775.190,19 | 74,89 |
| Demais Receitas Correntes | 2.581.000,00 | 2.581.000,00 | 953.783,40 | 37,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.581.000,00 | 2.581.000,00 | 953.783,40 | 37,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) (I - II - III) | 136.766.000,00 | 136.766.000,00 | 82.718.393,94 | 60,26 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.282.000,00 | 5.282.000,00 | 1.727.712,00 | 32,89 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 5.230.000,00 | 5.230.000,00 | 1.727.712,00 | 33,14 |
| Convênios | 5.230.000,00 | 5.230.000,00 | 1.727.712,00 | 33,14 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 5.282.000,00 | 5.282.000,00 | 1.727.712,00 | 32,89 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) (I + V + XI) | 142.051.000,00 | 142.051.000,00 | 84.446.105,94 | 59,45 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(g-h) | DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------|---------------------|---------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | NO BIMESTRE | | | Até o Bimestre | | | | |
| | | | (f) | (f/a) | | (h) | (h/a) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III) | 142.300.000,00 | 171.033.942,31 | 23.727.819,18 | 16,69 | 74.972.783,31 | 52,76 | 22.406.396,83 | 30,52 | 95.417.599,05 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 142.300.000,00 | 142.300.000,00 | 20.833.194,22 | 14,64 | 66.043.631,81 | 46,41 | 23.303.303,47 | 16,45 | 63.147.466,16 | 0,00 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | 62.115.200,00 | 64.521.242,41 | 10.446.897,29 | 16,80 | 35.401.891,15 | 57,04 | 29.133.343,28 | 46,82 | 35.855.500,00 | 0,00 |
| JURISD. E ENCARGOS DA OBRIGAÇÃO | 233.000,00 | 233.000,00 | 10.814,46 | 4,64 | 78.203,94 | 33,56 | 77.203,94 | 33,13 | 179.719,06 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 96.951.210,00 | 77.322.252,92 | 10.326.453,67 | 10,64 | 19.959.457,72 | 20,59 | 15.171.855,85 | 16,47 | 36.284.957,12 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 28.712.700,00 | 2.894.624,96 | 10,08 | 16.929.151,50 | 59,28 | 2.894.624,96 | 10,08 | 5.844.449,89 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 28.712.700,00 | 2.894.624,96 | 10,08 | 16.929.151,50 | 59,28 | 2.894.624,96 | 10,08 | 5.844.449,89 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III + IV) (III + IV) | 142.300.000,00 | 171.033.942,31 | 23.727.819,18 | 16,69 | 74.972.783,31 | 52,76 | 22.406.396,83 | 30,52 | 95.417.599,05 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (III + IV + V) | 142.300.000,00 | 171.033.942,31 | 23.727.819,18 | 16,69 | 74.972.783,31 | 52,76 | 22.406.396,83 | 30,52 | 95.417.599,05 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (III + IV + V) | 142.300.000,00 | 171.033.942,31 | 23.727.819,18 | 16,69 | 74.972.783,31 | 52,76 | 22.406.396,83 | 30,52 | 95.417.599,05 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
|------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--|-----|--|-------|
| | | | NO BIMESTRE | | Até | | |

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO
RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO
RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
PLANO FINANCEIRO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO
RREO Anexo XV (LRF, Art. 53, inciso II)



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1. RECEITA DE IMPOSTOS | 55.726.000,00 | 21.759.906,41 |
| 1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 29.987.000,00 | 16.415.440,23 |
| 1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI | 4.000.000,00 | 1.008.912,84 |
| 1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.524.000,00 | 3.452.695,49 |
| 1.4. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PISF | 1.815.000,00 | 922.949,45 |
| 2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 72.440.000,00 | 42.741.059,24 |
| 2.1. Cota-Parte FPM | 37.399.000,00 | 20.563.547,38 |
| 2.1.1. Parcela referente à CF, art 155, I, alínea b | 34.599.000,00 | 20.563.547,38 |
| 2.1.2. Parcela referente à CF, art 155, I, alínea c + e | 2.800.000,00 | 0,00 |
| 2.2. Cota-Parte ICMS | 26.483.000,00 | 13.975.162,85 |
| 2.3. Cota-Parte do ICMS/Exoneração | 189.000,00 | 51.710,61 |
| 2.4. Cota-Parte IR | 170.000,00 | 27.757,73 |
| 2.5. Cota-Parte IPTU | 8.200.000,00 | 8.962.863,27 |
| 2.6. Cota-Parte ICJ-Quil | 0,00 | 0,00 |
| 2.7. Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 128.166.000,00 | 64.500.965,65 |
| 4. TOTAL DEPENDENTES DO FUNDEB - 20% (21 + 22) + (23) + (24) + (25) | 13.925.000,00 | 8.572.533,41 |
| 5. VALOR MÍNIMO A SER PAGADO POR MUNICÍPIO DE SOCORRO - 10% (21 + 22) + (23) + (24) + (25) + (26) | 13.133.000,00 | 7.387.029,90 |

| FUNDEB | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 4. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.706.000,00 | 10.015.846,48 |
| 4.1. FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.706.000,00 | 10.015.846,48 |
| 4.1.1. Parcela | 17.666.000,00 | 9.940.248,28 |
| 4.1.2. Resultado da aplicação Financeira | 40.000,00 | 75.600,00 |
| 4.3. FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.1. Parcela | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.2. Resultado da aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.3. FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.3.1. Parcela | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.3. Resultado da aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7. RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (4.1.1 - 4.1) | 3.737.000,00 | 1.369.712,87 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
|--|--|---------------|
| 4. TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 0,00 |
| 4.1. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 4.2. SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9. TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (4 + 4B) | | 10.015.846,48 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)* | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10. PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.800.000,00 | 7.174.526,51 | 7.174.526,51 | 6.802.294,01 | 0,00 |
| 10.1. Educação Infantil | 4.364.000,00 | 3.709.735,33 | 3.709.735,33 | 3.580.011,62 | 0,00 |
| 10.1.1. Classe | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2. Pré-escola | 4.364.000,00 | 3.709.735,33 | 3.709.735,33 | 3.580.011,62 | 0,00 |
| 10.2. Ensino Fundamental | 6.436.000,00 | 3.464.743,18 | 3.464.743,18 | 3.297.382,39 | 0,00 |
| 10.3. Outras Despesas | 2.266.000,00 | 1.418.897,19 | 1.418.252,19 | 836.131,27 | 0,00 |
| 11. Manutenção de Materiais | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1. Classe | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.2. Manutenção | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2. Salário Fundebista | 1.986.270,00 | 1.418.897,19 | 1.418.252,19 | 836.131,27 | 0,00 |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 13.092.490,00 | 8.593.404,21 | 8.593.404,21 | 7.638.425,28 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) |
| 13. Total das Despesas com Recursos do FundeB da Educação Básica | 7.174.526,51 | 7.174.526,51 | 6.802.294,01 | 0,00 | 0,00 |
| 14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.183.202,29 | 6.781.401,14 | 6.296.331,77 | 408.207,51 | 0,00 |
| 15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicada na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicada na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicada em Outras Escolas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal* | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores da Educação Básica | 7.011.282,83 | 7.174.526,51 | 7.174.526,51 | 71,63 |
| 20. Percentual de 10% de Complementação de União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21. Mínimo de 10% de Complementação de União ao FUNDEB - VAAT em Outras Escolas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR CONSIDERADO APOS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|----------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 22. Total da Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.991.584,49 | 825.887,83 | 825.887,83 | 9,25 |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)* | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE (t) | VALOR NÃO APLICADO APOS O QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|--|--|---------------------------------|--|--|--|------------------------|
| 23. Total das Despesas custeadas com Superávit de Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.809.038,00 | 2.426.745,07 | 1.808.148,27 | 1.579.945,66 | 0,00 |
| 24.1. Classe | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2. Pré-escola | 7.809.038,00 | 2.426.745,07 | 1.808.148,27 | 1.579.945,66 | 0,00 |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL | 6.307.460,00 | 2.881.210,25 | 1.943.371,11 | 1.327.378,50 | 0,00 |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 13.206.498,00 | 5.307.955,32 | 3.751.519,38 | 2.917.324,16 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|---|--|---------------|
| 27. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB + RECEITA DE IMPOSTOS + (14B) (n) + (12B) (m)) | | 12.527.121,12 |
| 28. RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (b)† | | 1.369.712,87 |
| 29.1.1. Parcela a ser paga em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO PROPOSTO DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)) | | 0,00 |
| 29.1.2. Parcela a ser paga em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)) | | 0,00 |
| 30.1.1. Parcela a ser paga em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)) | | 0,00 |
| 31.1.1. Parcela a ser paga em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)) | | 0,00 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28) - (29) + (30) + (31)) | | 11.157.408,25 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL % | | | |
|--|-------------------|--------------------|----------------|
| APURAÇÃO EM DESEMPENHO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (y) | % APLICADO (z) |
| 33. APLICAÇÃO EM DESEMPENHO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 16.135.241,49 | 11.143.622,10 | 17,27 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADAS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | 1.640.975,48 | 96.442,74 | 1.528.379,52 | 17.786,15 | 114.609,81 |
| 35.1. Parcelada com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.227.617,47 | 96.442,74 | 1.095.216,51 | 17.786,15 | 114.609,81 |
| 36.2. Parcelada com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 413.358,01 | 0,00 | 433.163,01 | 0,00 | 0,00 |
| 37.3. Parcelada com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | |
|---|-------------------------|--|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 38. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (EXCETO RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.254.000,00 | 1.781.454,46 | |
| 39.1. Salário Educação | 2.367.000,00 | 1.306.033,49 | |
| 39.2. PISF | 2.000,00 | 0,00 | |
| 39.3. PISAC | 700.000,00 | 334.773,90 | |
| 39.4. PISAT | 189.000,00 | 52.069,00 | |
| 39.5. Outras Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | |
| 36. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 3.695.000,00 | 2.875.488,16 | |
| 37. RECEITA DE ROYALTY DESTINADO À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | |
| 38. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADA À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | |
| 39. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | |
| 40. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 - 36 + 37 + 38 + 39) | 8.943.000,00 | 4.656.942,62 | |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) * | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41. EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1. Classe | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2. Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. ENSINO FUNDAMENTAL | 70.000,00 | 53.910,00 | 53.910,00 | 53.910,00 | 0,00 |
| 43. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 364.040,00 | 334.280,00 | 334.280,00 | 0,00 |
| 45. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 70.000,00 | 417.950,00 | 392.190,00 | 388.470,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | | | | | |
| 47. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 - 26 + 46) | 26.360.980,00 | 14.119.413,53 | 12.323.478,68 | 11.238.731,03 | 0,00 |
| 47.1. Despesas Correntes | 44.504.507,40 | 26.615.946,17 | 19.774.616,30 | 18.156.192,10 | 0,00 |
| 47.1.1. Parcela Anual | 36.092.216,41 | 10.993.796,75 | 10.993.796,75 | 10.534.323,99 | 0,00 |
| 47.1.2. Parcela Trimestral | 8.412.291,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2. Despesas de Capital | 246.000,00 | 246.000,00 | 246.000,00 | 246.000,00 | 0,00 |
| 47.2.1. Despesas de Capital em Execução | 17.942.297,19 | 10.142.159,72 | 9.309.828,50 | 7.382.284,29 | 0,00 |
| 47.2.2. Despesas de Capital em Execução | 2.225.500,00 | 246.000,00 | 14.825,00 | 14.825,00 | 0,00 |
| 47.2.3. Despesas de Capital em Execução | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.4. Despesas de Capital em Execução | 2.225.500,00 | 246.000,00 | 14.825,00 | 14.825,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | |
|--|-------------|-----------------------|
| | FUNDEB (aa) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 49. (+) INSCRIÇÃO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR E EM 31 DE ABRIL | 0,00 | 0,00 |
| 51. (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 52. (-) INSCRIÇÃO DE RECURSOS E OUTROS VALORES EXTRAORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| 53. (+) AJUSTES POSITIVOS (RENDIMENTOS E OUTROS VALORES EXTRAORDINÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54. (-) AJUSTES NEGATIVOS (CONTROS VALORES EXTRAORDINÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 55. (+) SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO (50 + 51 - 52 + 53 - 54) | 0,00 | 0,00 |

Fonte: SIAPEP Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO. Emissão: 18/07/2022 10:14:15
 FONTE: SIAPEP Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO. Emissão: 18/07/2022 10:14:15
 1. Resultado líquido da transferência do FUNDEB, de acordo com o resultado líquido da transferência do FUNDEB.
 2. Valor disponível para aplicação em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)).
 3. Valor disponível para aplicação em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)).
 4. Valor disponível para aplicação em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)).
 5. Valor disponível para aplicação em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)).
 6. Valor disponível para aplicação em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)).
 7. Valor disponível para aplicação em parcelamentos PROPOSTOS NO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB (IMPOSTOS + (14B)).



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 25.728.000,00 | 24.728.000,00 | 21.759.906,41 | 86,92 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 29.987.000,00 | 16.415.440,23 | 16.415.440,23 | 54,74 |
| IPTU | 29.987.000,00 | 16.415.440,23 | 16.415.440,23 | 54,74 |
| Múltiplos, Juros | | | | |